

FLS. Nº 659PROC. 015/2021ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

CONTRATO

CONTRATO 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO
DO MARANHÃO-MA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA LC FONSECA
SANTOS, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE
INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SERRANO
DO MARANHÃO/MA

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, a **Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão**, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.857.415/0001-47, com sede na Avenida das Juçareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Mayara Fernanda Silvestre Chaves, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa LC FONSECA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.267.846/0001-18, representada pelo seu representante legal, Senhor Ledson Carlos Fonseca Santos, com sede na Avenida 07 de setembro, 255, Centro, Bacuri, Maranhão, CEP 65.270-000, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura aquisição de materiais de construção de interesse do Município de Serrano do Maranhão/MA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, para atendimento ao Poder Executivo de Serrano do Maranhão, conforme planilhas abaixo e proposta de preços no Pregão Eletrônico nº 001/2021, oriundo do processo administrativo nº 015/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, e mediante a necessidade atual, o valor global do contrato é de R\$ 70.061,97 (setenta mil sessenta e um reais e noventa e sete centavos), valor bruto, a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

[Assinatura]

1
[Assinatura]

FLS. Nº 660PROC. 015/2021ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.6 Itens contratados:

ITEM	MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT.	TOTAL
LOTE I - MATERIAL HIDRAULICO E SANITÁRIO					
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA DE ROSCA 20MM X 1/2" PARA CAIXA DAGUA-	UND	8	R\$ 15,50	R\$ 124,00
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA DE ROSCA 25MM X 3/4" PARA CAIXA DAGUA- KRONA	UND	4	R\$ 17,50	R\$ 70,00
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA DE ROSCA 32MM X 1" PARA CAIXA DAGUA- KRONA	UND	2	R\$ 21,33	R\$ 42,66
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA DE ROSCA 60MM X 2" PARA CAIXA DAGUA- KRONA	UND	1	R\$ 46,93	R\$ 46,93
5	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDAVEL CURTA COM 25X20MM AGUA FRIA- KRONA	UND	5	R\$ 1,02	R\$ 5,10
6	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDAVEL CURTA COM 32X25MM AGUA FRIA- KRONA	UND	2	R\$ 1,48	R\$ 2,96
7	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDAVEL CURTA COM 50X32MM AGUA FRIA- KRONA	UND	2	R\$ 6,85	R\$ 13,70
10	CAIXA DAGUA POLIETILENO 2000 LITROS- FORTLEV	UND	1	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
13	CAIXA SINFONADA 150X150X50 C/GRELHA E PORTA GRELHA	UND	5	R\$ 14,83	R\$ 74,15
14	CAP PVC SOLDAVEL 20MM AGUA GRIA- KRONA	UND	5	R\$ 1,58	R\$ 7,90
15	CAP PVC SOLDAVEL 25MM AGUA GRIA- KRONA	UND	5	R\$ 2,08	R\$ 10,40
16	CAP PVC SOLDAVEL 32MM AGUA GRIA- KRONA	UND	2	R\$ 2,51	R\$ 5,02
17	CAP PVC SOLDAVEL 50MM AGUA GRIA- KRONA	UND	1	R\$ 6,93	R\$ 6,93
19	COLA PVC 75G POLYTUBES	UND	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
22	FITA VEDA ROSCA 10M AMANCO	UND	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70
23	JOELHO 45º X 40 ESGOTO	UND	2	R\$ 2,93	R\$ 5,86
24	JOELHO 45º X 50 ESGOTO	UND	2	R\$ 5,33	R\$ 10,66
25	JOELHO 90º X 100 ESGOTO	UND	10	R\$ 7,52	R\$ 75,20
26	JOELHO 90º X 40 ESGOTO	UND	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
27	JOELHO 90º X 50 ESGOTO	UND	10	R\$ 4,23	R\$ 42,30
28	JOELHO PVC, SOLDAVAL, 90º C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2'	UND	10	R\$ 7,53	R\$ 75,30

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

[Signature]

2
[Signature]

FLS. N° 661PROC. 015/2021ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

29	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90° 20MM AGUA FRIA- KRONA	UND	15	R\$ 1,28	R\$ 19,20
30	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90° 25MM AGUA FRIA- KRONA	UND	15	R\$ 1,35	R\$ 20,25
31	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90° 32MM AGUA FRIA- KRONA	UND	5	R\$ 3,47	R\$ 17,35
32	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90° 50MM AGUA FRIA- KRONA	UND	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
33	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90° 60MM AGUA FRIA- KRONA	UND	1	R\$ 31,20	R\$ 31,20
34	JUNÇÃO SIMPLES DE ESGOTO 100X50	UND	3	R\$ 21,70	R\$ 65,10
35	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO BRANCA	UND	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
36	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA 40CM	UND	3	R\$ 6,15	R\$ 18,45
37	LUVA LISA 100 ESGOTO	UND	15	R\$ 6,78	R\$ 101,70
38	LUVA LISA 40 ESGOTO	UND	15	R\$ 2,05	R\$ 30,75
39	LUVA LISA 50 ESGOTO	UND	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
40	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM PARA AGUA FRIA- KRONA	UND	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40
41	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM PARA AGUA FRIA- KRONA	UND	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
42	LUVA PVC SOLDAVEL 25MMX3/4'	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
43	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM PARA AGUA FRIA- KRONA	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
44	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM PARA AGUA FRIA- KRONA	UND	5	R\$ 8,85	R\$ 44,25
45	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM PARA AGUA FRIA- KRONA	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
46	PLUG PVC ROSCAVEL 20MM- KRONA	UND	20	R\$ 1,16	R\$ 23,20
47	PLUG PVC ROSCAVEL 25MM- KRONA	UND	15	R\$ 1,57	R\$ 23,55
48	REGISTRO DE GAVETA 1/2' C/ ACAB. INOX DECA	UND	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
49	REGISTRO DE GAVETA 3/4' C/ ACAB. INOX DECA	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
50	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4' C/ ACAB. INOX DECA	UND	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
51	REGISTRO ESFERA PVC DN 50	UND	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
52	REGISTRO ESFERA PVC DN 60	UND	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
53	SIFÃO SANF. CROMADO	UND	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00
54	SIFÃO SANF. PVC UNIVERSAL	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
55	TE 100 ESGOTO	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
56	TE 40 ESGOTO	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
57	TE 50 ESGOTO	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
58	TE REDUÇÃO 100X50	UND	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
59	TE SOLDAVEL PVC 90° 20MM AGUA FRIA- KRONA	UND	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50
60	TE SOLDAVEL PVC 90° 25MM AGUA FRIA- KRONA	UND	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
61	TE SOLDAVEL PVC 90° 32MM AGUA FRIA- KRONA	UND	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
62	TE SOLDAVEL PVC 90° 50MM AGUA FRIA- KRONA	UND	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00
63	TE SOLDAVEL PVC 90° 60MM AGUA FRIA- KRONA	UND	5	R\$ 48,50	R\$ 242,50
64	TORNEIRA DE BANCADA LONGA	UND	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
65	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ LAVTÓRIO	UND	3	R\$ 182,00	R\$ 546,00
66	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN20MM 6M - KRONA	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
67	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN25MM 6M- KRONA	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
68	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN32MM 6M - KRONA	UND	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
69	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN40MM 6M - KRONA	UND	5	R\$ 70,20	R\$ 351,00

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

[Signature]

3
[Signature]



FLS. Nº 662
PROC. 015/2021
ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

70	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN50MM 6M - KRONA	UND	10	R\$ 74,20	R\$ 742,00
71	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN60MM 6M- KRONA	UND	5	R\$ 153,25	R\$ 766,25
72	UNIÃO DE 20MM- KRONA	UND	7	R\$ 10,00	R\$ 70,00
73	UNIÃO DE 25MM- KRONA	UND	5	R\$ 10,25	R\$ 51,25
74	UNIÃO DE 32MM- KRONA	UND	5	R\$ 19,05	R\$ 95,25
75	UNIÃO DE 40MM- KRONA	UND	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
76	UNIÃO DE 50MM- KRONA	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
77	UNIÃO DE 60MM- KRONA	UND	5	R\$ 102,00	R\$ 510,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 10.092,67
LOTE II - PINTURA					
1	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50ML CAIXA COM 12UND-XADREZ	DZ	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
2	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L- DIALINE	LT	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
3	LIXA P/ MASSA Nº 100 PC C/ 50 UNID	PC	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
4	LIXA P/ MASSA Nº 150 PC C/ 50 UNID	PC	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
5	LIXA P/ MASSA Nº 180 PC C/ 50 UNID	PC	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
6	LIXA P/ MASSA Nº 80 PC C/ 50 UNID	PC	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
7	MASSA ACRILICA PVA 25 KG - HIDRACOR	BD	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
8	MASSA CORRIDA PVA 25KG- HIDRACOR	BD	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
9	ROLO DE LÃ 15CM ANTIGOTA C/ SUPORTE- CONDOR	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
10	ROLO DE LÃ 23CM ANTIGOTA- CONDOR	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
11	ROLO DE LÃ 5CM ANTIGOTA C/ SUPORTE- CONDOR	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
12	ROLO DE LÃ 9CM ANTIGOTA C/ SUPORTE- CONDOR	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
13	SELADOR ACRILICO 18L- HIDRACOR	BD	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
14	SUPOETE PRA ROLO 23CM	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
15	TINTA ACRILIA 18L PISO CORES DIVERSAS- HIDRACOR	BD	15	R\$ 244,00	R\$ 3.660,00
16	TINTA ACRILIA LÁTEX 18L FOSCO CORES DIVERSAS HIDRACOR	BD	30	R\$ 143,40	R\$ 4.302,00
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L CORES DIVERSAS - HIDRACOR	GL	13	R\$ 97,25	R\$ 1.264,25
18	TRINCHA 1.1/2 POL. - CONDOR	UND	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
19	TRINCHA 1POL. - CONDOR	UND	5	R\$ 2,60	R\$ 13,00
20	TRINCHA 2 POL. - CONDOR	UND	5	R\$ 4,40	R\$ 22,00
21	TRINCHA 2.1/2 POL. - CONDOR	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
22	TRINCHA 3 POL. - CONDOR	UND	3	R\$ 10,20	R\$ 30,60
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 15.341,85
LOTE IV - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	BATERIA 100 AMP	UND	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
2	BATERIA 150 AMP	UND	1	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
3	BATERIA 60 AMP	UND	1	R\$ 515,00	R\$ 515,00
4	BATERIA 75 AMP	UND	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
5	BATERIA 90 AMP	UND	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

[Handwritten signature]

4
[Handwritten signature]



FLS. Nº _____

PROC. 015/2021

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

8	BOMBA SAPO TURBO 1500	UND	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
18	CABO FLEXIVEL 1,5MM C/ 100 METROS	PC	5	R\$ 159,00	R\$ 795,00
19	CABO FLEXIVEL 10,0MM C/ 100 METROS	PC	1	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
21	CABO FLEXIVEL 2,5MM C/ 100 METROS	PC	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
22	CABO FLEXIVEL 4,0MM C/ 100 METROS	PC	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
23	CABO FLEXIVEL 6,0MM C/ 100 METROS	PC	1	R\$ 705,00	R\$ 705,00
24	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM C/100 METROS	PC	3	R\$ 403,00	R\$ 1.209,00
25	CABO PP FLEXIVEL 2X2,5MM C/100 METROS	PC	1	R\$ 706,00	R\$ 706,00
28	CAIXA ELETRICA DE EMBUTIR 4X2 TRANMOTINA	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
29	CURVA ELETRODUTO 20MM	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
30	CURVA ELETRODUTO 25MM	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
31	CURVA ELETRODUTO 32MM	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
32	ELETRODUTO FLEXÍVEL 20MM C/ 50M	PC	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
33	ELETRODUTO FLEXÍVEL 25MM C/ 50M	PC	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
34	ELETRODUTO RÍGIDO 20MM C/ 50M	UND	8	R\$ 7,60	R\$ 60,80
35	ELETRODUTO RÍGIDO 25MM C/ 50M	UND	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
36	ELETRODUTO RÍGIDO 32MM C/ 50M	UND	5	R\$ 20,80	R\$ 104,00
37	FIO PARALELO 2X1,50MM C/100 METROS	PC	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
38	FITA ISOLANTE COM 10 METROS ALTA FUSÃO	UND	5	R\$ 26,70	R\$ 133,50
39	FITA ISOLANTE COM 20 METROS BAIXA FUSÃO	UND	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
40	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A 220V	UND	25	R\$ 13,85	R\$ 346,25
41	INTERRUPTOR 1 TECLAS + TOM 10V 220V	UND	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
42	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOM 10V 220V	UND	15	R\$ 25,30	R\$ 379,50
43	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A 220V	UND	15	R\$ 25,30	R\$ 379,50
44	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES 10A 220V	UND	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
45	LAMPADA DE LED 15W	UND	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00
46	LAMPADA DE LED 20W	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
47	LAMPADA DE LED 30W	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
48	PLAFON SOQUETE PORCELANA 100W 220V	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
49	QUADRO DE LUZ PADRAO CEMAR MONOFÁSICA	UND	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
50	QUADRO DE LUZ PADRAO CEMAR TRIFÁSICA	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
52	TOMADA 1 SESSÃO 2P + T 10A 220V	UND	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
53	TOMADA 1 SESSÃO 2P + T 20A 220V	UND	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
54	TOMADA 2 SESSÕES 2P + T 10A 220V	UND	15	R\$ 21,10	R\$ 316,50
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 21.217,55
LOTE V - PISO E MATERIAIS DIVERSOS					
1	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 15KG TMAXX	PC	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
2	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS 15KG TMAXX	PC	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
3	ARGAMASSA COLANTE AC III PARA CERAMICAS 15KG TMAXX	PC	100	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

FLS. Nº 663PROC. 015/2021ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

4	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO PRETA	PAR	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
5	FORRO DE PVC FRISADO BRANCO REGUA DE 200MM ESPESSURA DE 8MM A 10MM E COMPRIMENTO 6M- ARAFORROS	M2	150	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
6	PISO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL PEI MAIOR OU IGUAL A 4	M2	150	R\$ 33,90	R\$ 5.085,00
7	PISO EM PORCELANATO BORDA RETA EXTRA FORMATO MAIOR QUE 2025CM² TAMANHO 62X62	M2	50	R\$ 78,95	R\$ 3.947,50
8	RODAFORRO PVC VARA 6M - ARAFORROS	UND	35	R\$ 39,44	R\$ 1.380,40
9	EMENDA H P/ FORRO 6M BRANCO	TALA	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
10	REJUNTE FLEX 1KG (CORES VARIADAS)-FORT MAXX	PC	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 23.409,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de fornecimento de bens sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento contratado deverá ser executados pelo período de vigência do contrato, com início dos trabalhos a partir da assinatura do contrato.

4.2. Os bens serão entregues no prédio da Prefeitura Municipal e respectivos departamentos, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinente às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº8. 666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

[Handwritten signature]

6
[Handwritten signature]



FLS. Nº 664

PROC. 015/2021

ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501 Manut. do Desenv. do Ensino – MDE
12 361 0014 2.023 Manutenção das Atividades Pedagógicas de Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00 Material de consumo
0115000049 Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- c) manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;
- d) havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
- f) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- g) responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;
- h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

[Signature]

7
[Signature]



FLS. Nº 665

PROC. 015/2021

ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

- i) permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- j) guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
- k) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA;
- l) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- m) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- o) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- b) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- c) designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- d) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;
- f) oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

[assinatura]

8
[assinatura]



FLS. Nº 666

PROC. 015/2021

ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

- g) possuir estrutura de rede e configuração adequada do servidor, a fim de evitar problemas de performance dos softwares;
- h) acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

11.3. Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.

11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

11.6. a análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.7. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

[Assinatura]

9
[Assinatura]



FLS. Nº 667
PROC. 015/2021
ASSIN. CSB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

11.8. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

11.9. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

11.10. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

11.11. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestarse perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

11.12. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;

10



FLS. Nº 668
PROC. 015/2021
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Serrano do Maranhão/MA, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Serrano do Maranhão por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura;

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.;

12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no item 12.2. letras "c" e "d", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

[assinatura]

11
[assinatura]



FLS. Nº 669
PROC. 015/2021
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
- h) por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

13.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

14.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

14.3. será designado, através de Portaria, o servidor para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PROCESSO

15.1. O presente contrato é decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº 002/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 015/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

[assinatura]

12
[assinatura]

FLS. Nº 670PROC. 015/2021ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

17.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis quando couber.

17.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

19.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Cururupu/MA, por mais privilegiado que outro possa ser.

19.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serrano do Maranhão/MA, 20 de abril de 2021

Mauroia Fernanda Ribeiro Chaves.

Município de Serrano do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

[Assinatura]
LC FONSECA SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:

Milton Augusto Castellano

NOME:

CPF: 868506853-95

Clécia Alceu

NOME:

CPF: 949586363-04



Maranhão
Governo Municipal de Serrano do Maranhão
Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
Exercício de 2021

NOTA DE EMPENHO 20040001

Data: 20/04/2021

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... LC FONSECA SANTOS
Endereço.. AV 07 DE SETEMBRO Nº 255, CENTRO-Bacuri-MA 65270-000
C.N.P.J... 02.267.846/0001-18

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 05 01. Manut. do Desenv. do Ensino - MDE
Func.programática 12 361 0014 2.023 Manutenção das Atividades Pedagógicas de Ensino Fundamental.
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 0115000049 Transferência do Salário-Educação

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... licitação
Número do processo.....
Código contrato..... 20210029
Modalidade. Pregão
Exercício..

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
70.950,87	70.061,97	888,90

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção junto a Secretária Municipal de Educação - MDE, do Município de Serrano do Maranhão - MA, conforme contrato 29/2021 e PP nº 001/2021 - SRP e ATP nº 001/2021.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	8,0000	UNIDAD	010059	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA DE ROSCA 20MM X 1/2 CAIXA DÁGUA		
002	4,0000	UNIDAD	010060	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA DE ROSCA 25MM 3/4 CAIXA DÁGUA - KRONA	15,50	124,00
003	2,0000	UNIDAD	010061	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA DE ROSCA 32MM 1 PARA CAIXA DÁGUA	17,50	70,00
004	1,0000	UNIDAD	010062	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA ROSCA 60 MM 2 PARA CAIXA DÁGUA	21,33	42,66
005	5,0000	UNIDAD	010063	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDAVEL CURTA COM 25X20MM AGUA FRIA - KRONA	46,93	46,93
006	2,0000	UNIDAD	010064	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDAVEL CURTA COM 32X25MM	1,02	5,10

Ronildo Cardoso Silva
RONILDO CARDOSO SILVA
CONTADOR GERAL

Mayara Fernanda Silvestre Chaves
MAYARA FERNANDA SILVESTRE CHAVES
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



NOTA DE EMPENHO 20040001

Maranhão
Governo Municipal de Serrano do Maranhão
Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
Exercício de 2021

Folha: 2
Data: 20/04/2021

Modalidade: global

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
007	2,0000	UNIDAD 010065	AGUA FRIA - KRONA BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA COM 50X32MM AGUA FRIA	1,48	2,96
008	1,0000	UNIDAD 010068	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 2000 LITROS FORTILEV	6,85	13,70
009	5,0000	UNIDAD 010071	CAIXA SSINFONADA 150X150X50 C/GRELHA E PORTA FRELHA	1.085,00	1.085,00
010	5,0000	UNIDAD 010072	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM AGUA GRIA - KRONA	14,83	74,15
011	5,0000	UNIDAD 010073	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM AGUA GRIA KRONA	1,58	7,90
012	2,0000	UNIDAD 010074	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM AGUA FRIA KRONA	2,08	10,40
013	1,0000	UNIDAD 010075	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM AGUA FRIA KRONA	2,51	5,02
014	8,0000	UNIDAD 010077	COLA PVC 75G POLYTUBES	6,93	6,93
015	10,0000	UNIDAD 010080	FITA VEDA ROSCA 10MM AMANCO	5,00	40,00
016	2,0000	UNIDAD 010081	JOELHO 45° X 40 ESGOTO	4,67	46,70
017	2,0000	UNIDAD 010082	JOELHO 45° X 50 ESGOTO	2,93	5,86
018	10,0000	UNIDAD 010083	JOELHO 90° X 100 ESGOTO	5,33	10,66
019	10,0000	UNIDAD 010084	JOELHO 90° X 40 ESGOTO	7,52	75,20
020	10,0000	UNIDAD 010085	JOELHO 90° X 50 ESGOTO	2,05	20,50
021	10,0000	UNIDAD 010086	JOELHO PVC, SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2	4,23	42,30
022	15,0000	UNIDAD 010087	JOELHO PVC, SOLDÁVEL 90° 20 MM AGUA FRIA KRONA	7,53	75,30
023	15,0000	UNIDAD 010088	JOELHO PVC, SOLDÁVEL 90° 25 MM AGUA FRIA KRONA	1,28	19,20
024	5,0000	UNIDAD 010089	JOELHO PVC, SOLDÁVEL 90° 32 MM AGUA FRIA KRONA	1,35	20,25
025	5,0000	UNIDAD 010090	JOELHO PVC, SOLDÁVEL 90° 50MM AGUA FRIA KRONA	3,47	17,35
026	1,0000	UNIDAD 010091	JOELHO PVC, SOLDÁVEL 90° 60MM AGUA FRIA KRONA	6,80	34,00
027	3,0000	UNIDAD 010092	JUNÇÃO SIMPLES DE ESGOTO 100X50	31,20	31,20
028	1,0000	UNIDAD 010093	LAVÁTORIO DE LOUÇA SUSPENSO BRANCA	21,70	65,10
029	3,0000	UNIDAD 010220	LIGAÇÃO FLEXIVEL METALICA 40CM	72,00	72,00
030	15,0000	UNIDAD 010094	LUVA LISA 100 ESGOTO	6,15	18,45
031	15,0000	UNIDAD 010095	LUVA LISA 40 ESGOTO	6,78	101,70
032	15,0000	UNIDAD 010096	LUVA LISA 50 ESGOTO	2,05	30,75
033	20,0000	UNIDAD 010097	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM PARA AGUA FRIA KRONA	3,75	56,25
034	20,0000	UNIDAD 010098	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM PARA AGUA FRIA KRONA	1,22	24,40
035	20,0000	UNIDAD 010099	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4	1,60	32,00
036	20,0000	UNIDAD 010100	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 PARA AGUA FRIA	2,00	40,00
037	5,0000	UNIDAD 010101	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 PARA AGUA FRIA	3,00	60,00
038	5,0000	UNIDAD 010102	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM PARA AGUA FRIA	8,85	44,25
039	20,0000	UNIDAD 010103	PLUG PVC ROSCAVEL 20MM	18,00	90,00
040	15,0000	UNIDAD 010104	PLUG PVC ROSCAVEL 25MM	1,16	23,20
041	5,0000	UNIDAD 010105	REGISTRO DE GAVETA 1/2 C/CAB. INOX	1,57	23,55
042	3,0000	UNIDAD 010106	REGISTRO DE GAVETA 3/4 C/CAB. INOX	89,00	445,00
043	2,0000	UNIDAD 010107	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 C/ ACAB.	95,00	285,00
044	1,0000	UNIDAD 010108	REGISTRO ESFERA PVC DN 50	99,00	198,00
045	1,0000	UNIDAD 010109	REGISTRO ESFERA PVC DN 60	32,00	32,00
046	3,0000	UNIDAD 010110	SIFÃO SANF CROMADO	43,00	43,00
047	3,0000	UNIDAD 010111	SIFÃO SANF PVC UNIVERSAL	57,00	171,00
048	10,0000	UNIDAD 010112	TE 100 ESGOTO	8,00	24,00
049	10,0000	UNIDAD 010113	TE 40 ESGOTO	10,50	105,00
050	10,0000	UNIDAD 010114	TE 50 ESGOTO	2,00	20,00
051	3,0000	UNIDAD 010115	TE REDUÇÃO 100X50	5,00	50,00
052	15,0000	UNIDAD 010116	TE SOLDÁVEL PVC 90° 20MM AGUA FRIA	9,00	27,00
053	15,0000	UNIDAD 010117	TE SOLDÁVEL PVC 90° 25MM AGUA FRIA	1,90	28,50
054	15,0000	UNIDAD 010118	TE SOLDÁVEL PVC 90° 32 MM AGUA FRIA	2,20	33,00
055	5,0000	UNIDAD 010120	TE SOLDÁVEL PVC 90° 60 MM AGUA FRIA	5,00	75,00
				48,50	242,50

Ronildo Cardoso Silva
RONILDO CARDOSO SILVA
CONTADOR GERAL

Mayara Fernanda Silvestre Chaves
MAYARA FERNANDA SILVESTRE CHAVES
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Maranhão
Governo Municipal de Serrano do Maranhão
Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
Exercício de 2021

NOTA DE EMPENHO 20040001

Folha: 3
Data: 20/04/2021

Modalidade: global

056	5,000	UNIDAD 010119	TE SOLDABEL PVC 90° 50 MM AGUA FRIA	15,80	79,00
057	4,000	UNIDAD 010121	TORNEIRA DE BANCADA LONGA	172,00	688,00
058	3,000	UNIDAD 010122	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ LAVATORIO	182,00	546,00
059	20,000	UNIDAD 010123	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 20MM 6M	24,00	480,00
060	20,000	UNIDAD 010124	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 25MM 6M	27,00	540,00
061	10,000	UNIDAD 010125	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 32MM 6M	43,50	435,00
062	5,000	UNIDAD 010126	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 40MM 6M	70,20	351,00
063	10,000	UNIDAD 010127	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 50MM 6M	74,20	742,00
064	5,000	UNIDAD 010128	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 60MM 6M	153,25	766,25
065	7,000	UNIDAD 010129	UNIÃO DE 20MM	10,00	70,00
066	5,000	UNIDAD 010130	UNIÃO DE 25MM	10,25	51,25
067	5,000	UNIDAD 010131	UNIÃO DE 32MM	19,05	95,25
068	5,000	UNIDAD 010132	UNIÃO DE 40MM	31,00	155,00
069	5,000	UNIDAD 010133	UNIÃO DE 50MM	38,00	190,00
070	5,000	UNIDAD 010134	UNIÃO DE 60MM	102,00	510,00
071	5,000	UNIDAD 010135	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50ML CAIXA 12 UND - XADREZ	60,00	300,00
072	10,000	UNIDAD 010136	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - DIALINE	105,00	1.050,00
073	3,000	UNIDAD 010137	LIXA P/MASSA Nº100 PC C/50 UNID	90,00	270,00
074	3,000	UNIDAD 010138	LIXA P/MASSA Nº150 PC C/50 UNID	75,00	225,00
075	3,000	UNIDAD 010139	LIXA P/MASSA Nº180 PC C/50 UNID	75,00	225,00
076	3,000	UNIDAD 010140	LIXA P/MASSA Nº80 PC C/50 UNID	90,00	270,00
077	10,000	UNIDAD 010141	MASSA ACRILICA PVA 25 KG - HIDRACOR	100,00	1.000,00
078	25,000	UNIDAD 010142	MASSA CORRIDA PVA 25 KG - HIDRACOR	58,00	1.450,00
079	5,000	UNIDAD 010143	ROLO DE LÃ 15CM ANTIGOTA C/ SUPORTE	10,00	50,00
080	5,000	UNIDAD 010144	ROLO DE LÃ 23CM ANTIGOTA C/ SUPORTE	18,00	90,00
081	5,000	UNIDAD 010145	ROLO DE LÃ 5CM ANTIGOTA C/ SUPORTE	5,00	25,00
082	5,000	UNIDAD 010146	ROLO DE LÃ 9CM ANTIGOTA C/ SUPORTE	7,00	35,00
083	10,000	UNIDAD 010147	SELADOR ACRILICO 18L	98,00	980,00
084	5,000	UNIDAD 010148	SUPOETE PRA ROLO 23 CM	7,00	35,00
085	15,000	UNIDAD 010149	TINTA ACRILICA 18L PISO CORES DIVERSOS	244,00	3.660,00
086	30,000	UNIDAD 010150	TINTA ACRILICA 18L FOSCO CORES DIVERSOS	143,40	4.302,00
087	13,000	UNIDAD 010151	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L CORES DIVERSOS	97,25	1.264,25
088	5,000	UNIDAD 010152	TRICHA 1.1/2 POL.	3,00	15,00
089	5,000	UNIDAD 010153	TRICHA 1POL.	2,60	13,00
090	5,000	UNIDAD 010219	TRINCHA 2 POL.	4,40	22,00
091	5,000	UNIDAD 010154	TRICHA 2.1/2 POL.	6,00	30,00
092	3,000	UNIDAD 010155	TRICHA 3 POL.	10,20	30,60
093	3,000	UNIDAD 010156	BATERIA 100 AMP	780,00	2.340,00
094	1,000	UNIDAD 010157	BATERIA 150 AMP	1.010,00	1.010,00
095	1,000	UNIDAD 010158	BATERIA 60 AMP	515,00	515,00
096	1,000	UNIDAD 010159	BATERIA 75 AMP	610,00	610,00
097	4,000	UNIDAD 010160	BATERIA 90 AMP	720,00	2.880,00
098	2,000	UNIDAD 010163	BOMBA SAPO TURBO 1500	425,00	850,00
099	5,000	UNIDAD 010172	CABO FLEXIVEL 1,5MM C/ 100 METROS	159,00	795,00
100	1,000	UNIDAD 010173	CABO FLEXIVEL 10,0 MM C/ 100 METROS	1.160,00	1.160,00
101	5,000	UNIDAD 010175	CABO FLEXIVEL 2,5MM C/ 100 METROS	255,00	1.275,00
102	1,000	UNIDAD 010176	CABO FLEXIVEL 4,0MM C/ 100 METROS	410,00	410,00
103	1,000	UNIDAD 010177	CABO FLEXIVEL 6,0MM C/ 100 METROS	705,00	705,00
104	3,000	UNIDAD 010178	CABO PP FLEXIVEL 2x1,5MM C/ 100 METROS	403,00	1.209,00
105	1,000	UNIDAD 010179	CABO PP FLEXIVEL 2x2,5MM C/ 100 METROS	706,00	706,00
106	30,000	UNIDAD 010182	CAIXA ELETRICA DE EMBUTIR 4X2 TRANMOTINA	2,00	60,00

Ronildo Cardoso Silva

RONILDO CARDOSO SILVA
CONTADOR GERAL

Mayara Fernanda Silvestre Chaves
MAYARA FERNANDA SILVESTRE CHAVES
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Maranhão
Governo Municipal de Serrano do Maranhão
Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
Exercício de 2021

NOTA DE EMPENHO 20040001

Folha: 4
Data: 20/04/2021

Modalidade: global

107	20,000	UNIDAD 010183	CURVA ELETRODUTO 20MM		
108	15,000	UNIDAD 010184	CURVA ELETRODUTO 25MM	3,50	70,00
109	5,000	UNIDAD 010185	CURVA ELETRODUTO 32MM	4,00	60,00
110	3,000	UNIDAD 010186	ELETRODUTO FLEXIVEL 20MM C/50M	5,00	25,00
111	3,000	UNIDAD 010187	ELETRODUTO FLEXIVEL 25MM C/50M	85,00	255,00
112	8,000	UNIDAD 010188	ELETRODUTO RIGIDO 20MM C/50M	84,00	252,00
113	8,000	UNIDAD 010189	ELETRODUTO RIGIDO 25MM C/50M	7,60	60,80
114	5,000	UNIDAD 010190	ELETRODUTO RIGIDO 32MM C/50M	9,50	76,00
115	1,000	UNIDAD 010191	FIO PARALELO 2X1,50MM C/100 METROS	20,80	104,00
116	5,000	UNIDAD 010192	FITA ISOLANTE COM 10 METROS ALTA FUSÃO	315,00	315,00
117	20,000	UNIDAD 010193	FITA ISOLANTE COM 20 METROS ALTA FUSÃO	26,70	133,50
118	25,000	UNIDAD 010194	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A 220V	7,85	157,00
119	10,000	UNIDAD 010195	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOM 10V 220V	13,85	346,25
120	15,000	UNIDAD 010196	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOM 10V 220V	17,50	175,00
121	15,000	UNIDAD 010197	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES 10A 220V	25,30	379,50
122	15,000	UNIDAD 010198	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES 10A 220V	25,30	379,50
123	50,000	UNIDAD 010199	LAMPADA DE LED 15W	26,00	390,00
124	20,000	UNIDAD 010200	LAMPADA DE LED 20W	13,10	655,00
125	20,000	UNIDAD 010201	LAMPADA DE LED 30W	28,00	560,00
126	40,000	UNIDAD 010202	PLAFON SOQUETE PORCELANA 100W 220V	30,00	600,00
127	5,000	UNIDAD 010203	QUADRO DE LUZ PADRO CEMAR MONOFASICA	5,00	200,00
128	2,000	UNIDAD 010204	QUADRO DE LUZ PADRAO CEMAR TRIFICA	59,00	295,00
129	20,000	UNIDAD 010206	TOMADA 1 SESSÃO 2P + T 10A 220V	160,00	320,00
130	25,000	UNIDAD 010207	TOMADA 1 SESSÃO 2P + T 20A 220V	11,50	230,00
131	15,000	UNIDAD 010208	TOMADA 2 SESSÃO 2P + T 10A 220V	13,50	337,50
132	100,000	UNIDAD 010209	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 15KG	21,10	316,50
133	100,000	UNIDAD 010210	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS 15KG	12,00	1.200,00
134	100,000	UNIDAD 010211	ARGAMASSA COLANTE AC III PARA CERAMICAS 15KG	14,20	1.420,00
135	10,000	UNIDAD 010212	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO PRETA	30,80	3.080,00
136	150,000	METRO 010213	FORRO DE PVC FRISADO BRANCO REGUA DE 200MM ESPESURA DE 8MM A 10MM E CO	45,00	450,00
137	150,000	UNIDAD 010214	PISO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL PEI MAIOR OU IGUAL A 4	43,00	6.450,00
138	50,000	UNIDAD 010215	PISO EM PORCELANATO BORDA RETA EXTRA FORMATO MAIOR QUE 2025CM TAMANHO 6	33,90	5.085,00
139	35,000	UNIDAD 010216	RODAFORRO PVC VARA 6M	78,95	3.947,50
140	4,000	UNIDAD 010217	EMENDA HP/ FORRO 6M BRANCO	39,44	1.380,40
141	50,000	UNIDAD 010255	REJUNTE FLEX 1KG (CORES VARIADAS)	43,00	172,00
				4,50	225,00

Serrano do Maranhão, 20 de Abril de 2021.

Autorizo

RONILDO CARDOSO SILVA
CONTADOR GERAL

MAYARA FERNANDA SILVESTRE CHAVES
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA